



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 883/GR, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23.04.2015, Seção 2, Pág. 1 tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.001702/2016-03, de 27/01/2016:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos para o registro da jornada diária de trabalho dos servidores do IFAL;

RESOLVE:

I – Ampliar o registro de frequência, iniciado por meio da Portaria nº 179/GR, de 29/01/2016, que será realizado eletronicamente através do *Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGHR*, nas seguintes unidades:

1. Reitoria:
 - 1.1. Auditoria Interna
 - 1.2. Assessoria Executiva
 - 1.3. Relações Internacionais
 - 1.4. Ouvidoria

2. Pró-reitoria de Ensino
 - 2.1. Pró-Reitoria de Ensino
 - 2.2. Departamento de Seleção de Ingressos

3. Pró-reitoria de Extensão
 - 3.1. Coordenação de Projetos
 - 3.2. Coordenação de Ações Comunitárias
 - 3.3. Coordenação de Relações Institucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

- 3.4. Assessoria de Extensão
- 3.5. Coordenação de Cursos e Eventos

- 4. Pró-reitoria de Administração
 - 4.1. Pró-reitoria de Administração
 - 4.2. Diretoria de Suprimentos

- 5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
 - 5.1. Coordenação de Pós-Graduação
 - 5.2. Coordenação de Planejamento de Pós-Graduação
 - 5.3. Coordenação de Qualificação Acadêmica

- 6. *Campus Arapiraca*
 - 6.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 6.2. Departamento de Administração

- 7. *Campus Batalha*
 - 7.1. Departamento Acadêmico
 - 7.2. Departamento de Administração

- 8. *Campus Coruripe*
 - 8.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 8.2. Departamento de Administração

- 9. *Campus Maceió*
 - 9.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 9.2. Departamento de Suprimentos

- 10. *Campus Maragogi*
 - 10.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 10.2. Coordenação de Registro Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

11. *Campus Marechal Deodoro*
 - 11.1. Coordenadoria de Biblioteca
 - 11.2. Coordenadoria de Apoio ao Ensino

12. *Campus Murici*
 - 12.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 12.2. Departamento de Administração
 - 12.3. Coordenação de Suprimentos

13. *Campus Palmeira dos Índios*
 - 13.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 13.2. Coordenação de Registros Acadêmicos

14. *Campus Penedo*
 - 14.1. Coordenação de Gestão de Pessoas
 - 14.2. Coordenação de Administração e Manutenção

15. *Campus Piranhas*
 - 15.1. Gabinete da Direção
 - 15.2. Coordenação de Gestão de Pessoas

16. *Campus Rio Largo*
 - 16.1. Departamento de Administração
 - 16.2. Departamento Acadêmico

17. *Campus Santana do Ipanema*
 - 17.1. Departamento Acadêmico
 - 17.2. Departamento de Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

18. *Campus Satuba*

- 18.1. Gabinete da Direção
- 18.2. Assessoria da Direção
- 18.3. Coordenação de Pesquisa Institucional
- 18.4. Coordenação de Comunicação e Eventos
- 18.5. Departamento de Gestão de Pessoas
- 18.6. Coordenação de Gestão de Pessoal
- 18.7. Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor
- 18.8. Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal

19. *Campus Viçosa*

- 19.1. Coordenação de Administração e Manutenção
- 19.2. Coordenação do Curso Técnico em Informática

20. *Campus São Miguel dos Campos*

- 20.1 Coordenação de Gestão de Pessoas
- 20.2 Coordenação de Registro Acadêmico

II – Considerando o caráter experimental da implementação, o controle de registro de presença, horário de entrada e saída, bem como as eventuais ocorrências deverão ser controlados pela respectiva chefia imediata, também através de registro manual de ponto.

III – A implantação ocorrerá de forma gradativa e experimental, de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2016, quando serão avaliadas as inconsistências e ocorrências verificadas, a fim de que se tomem as medidas e encaminhamentos cabíveis.

IV – A ausência do registro de frequência no sistema eletrônico implicará na apuração das responsabilidades administrativas cabíveis em procedimento próprio.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor